



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 186 /2026

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia:

24 de junho (quarta-feira). A partir das 12:00h. Jogo da Seleção Brasileira

O CAC e PROCON, expediente até as 16:30h.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 24 de junho de 2026.

Glayson Johnny
Presidente

GLAYSON JOHNNY
GONCALVES
COELHO:80678025649

Assinado de forma digital por
GLAYSON JOHNNY GONCALVES
COELHO:80678025649
Dados: 2026.06.24 11:10:32
-03'00"

